



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Órgão:** Município de Rio Branco do Sul – SEMED

**Categoria do ETP:** Inexigibilidade;

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada pelo prazo de 3 (três) meses para fornecimento de óculos de inteligência e visão artificial (OrCam MyEye 2.0), desta forma, daremos maior acessibilidade e direito ao acesso de informação aos alunos da rede Municipal de Educação que possuem deficiência visual, seja ela total ou parcial, pois proporcionaremos que o aluno em sala de aula, venha a ter melhor desempenho nas atividades pedagógicas e na autonomia do estudante.

Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e demais especificações contidas neste instrumento.

#### 2. ÁREA REQUISITANTE

| Secretaria             | %           |
|------------------------|-------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 100         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>100%</b> |

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo técnico preliminar, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações deste Termo de Referência, no prazo e local posteriormente designados pela Secretaria Municipal de Educação;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de algum item constante da proposta, com a devida comprovação e sua substituição por produto ou serviço equivalente;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Ficam sobre a responsabilidade da Contratada, todos os encargos sociais com referência a seus funcionários ou sócios-proprietários, que prestarem serviços a Contratante;

A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras e outros resultantes da execução do contrato;

A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 0 não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

A Contratada deverá promover a assinatura do contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação feita pela Contratante;

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

A Contratada deverá prestar os serviços conforme o disposto no presente instrumento convocatório e seus anexos, sob pena da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável;

Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no (s) prazo (s) e no (s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço e as discriminações constantes na proposta;

Indicar pessoa responsável para representar a empresa junto à contratante (preposto), sendo este responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, a fim de garantir o bom andamento do mesmo, permanecendo disponível em tempo integral durante o evento. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;





Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e respondendo formalmente às reclamações formuladas, no prazo de 24 horas, contados de seu recebimento;

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Efetivar os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes deste Contrato, tendo em vista que os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com o Município;

Relatar, por escrito, ao Fiscal da CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade observada afeta à prestação dos serviços;

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste ETP sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após uma grande e minuciosa pesquisa, chegamos a conclusão que há somente um único fornecedor no mercado, sendo assim será usado a forma de inexigibilidade comprovando o valor do objeto com NF referente a outras vendas e também carta de exclusividade, como forma de aquisição dos bens pretendidos.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada pelo prazo de 3 (três) meses para fornecimento de óculos de inteligência e visão artificial (OrCam MyEye 2.0), desta forma, daremos maior acessibilidade e direito ao acesso de informação aos alunos da rede Municipal de Educação que possuem deficiência visual, seja ela total ou parcial, pois proporcionaremos que o aluno em sala de aula, venha a ter melhor desempenho nas atividades pedagógicas e na autonomia do estudante.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote único.

#### 6. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

| Lote | Qtde. | Unid. | Descrição                                                 | Preço Unit.   | Preço Total          |
|------|-------|-------|-----------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| 1    | 02    | Und   | OrCam MyEye 2.0 óculos de inteligência e visão artificial | R\$ 17.325,58 | R\$ 34.651,16        |
|      |       |       |                                                           | <b>Total</b>  | <b>R\$ 34.651,16</b> |

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguindo a estimava do contrato anterior, Valor estimado: **R\$ 34.651,16.**

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação estará alinhada com o Planejamento Estratégico na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o Item descrito neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento dos materiais.

#### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pelo setor de Licitação Autoridade Competente, será realizada a inexigibilidade.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





**RIO BRANCO DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

*Capital do Cimento*

Não foram identificadas necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### **14. RESPONSÁVEIS**

Rio Branco Do Sul, 08 de abril de 2024.

Elisabete Rodrigues Baido  
Secretária Municipal de Educação

Matheus Henrique Lacerda da S.

Elaborador de ETP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 11:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661d331aaf51e>.

